



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 623/14, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza Suplementar Recursos por Redução de Verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.570/14.

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a suplementar recursos no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a seguir discriminado:

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

1 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2007 – Manutenção da Sec. da Adm. e Fazenda	<u>R\$ 14.000,00</u>
21 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 14.000,00

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

1 – Secretaria da Agricultura

20.601.0076.2011 – Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura	<u>R\$ 5.000,00</u>
32 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00

2 – Industria e Comercio

22.661.0092.2041 – Incentivo ao Desenvolvimento Econômico	<u>R\$ 1.000,00</u>
130 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 1.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos da dotação orçada à maior nos seguintes programas:

2 – GABINETE DO PREFEITO

1 – Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	<u>R\$ 7.000,00</u>
14 – 3.3.90.14.00 – Diárias	R\$ 4.000,00
459 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 1.000,00

04.122.0010.2006 – Recepções e Homenagens	
17 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 2.000,00

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

1 – Administração e Fazenda

09.272.031.2033 – Obrigações Patronais	<u>R\$ 7.000,00</u>
141 – 3.1.90.31.00 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 7.000,00

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2 – Indústria e Comércio


22.661.0092.2041 – Incentivo ao Desenvolvimento Econômico	<u>RS 1.000,00</u>
448 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00

3 – Meio Ambiente


18.541.0063.2013 – Proteção ao Meio Ambiente	<u>RS 5.000,00</u>
36 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 19 de setembro de 2014.


Edgar Hélio Hauenstein
Vice Prefeito em Exercício
no Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 19/09/2014.


Cássio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações de ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 19/09/2014

